



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 14240/2024/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Térreo, Ala A, Sala 27
CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informações nº 2962/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.020627/2024-80.

Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 263, de 14 de outubro de 2024, no qual exara o Requerimento de Informação nº 2962/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), que requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2346/2021 de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos".
2. Desta forma, em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, encaminhamos o Despacho nº 112/2024/CGEET/DRGPS/SRGPS-MPSa Secretaria do Regime Geral de Previdência Social.
3. Na oportunidade, elevo a V.Sa. meu protesto de estima e consideração.

Anexo:

I - Despacho Numerado 112 (45849963).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ROBERTO LUPI

Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi, Ministro(a) de Estado**, em 13/11/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46227622** e o código CRC **F0A8DAC1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
- e-mail adm.gabinete@previdencia.gov.br - gov.br/previdencia

Processo nº 10128.020627/2024-80.

SEI nº 46227622



DESPACHO Nº 112/2024/CGEET/DRGPS/SRGPS-MPS

Processo nº 10128.020627/2024-80

1. Trata-se de Requerimento de Informações 2.962/2024 encaminhado pela Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (SEI nº 45798775 e nº 45798824). O mencionado requerimento foi encaminhado a esta Coordenação-Geral em 18 de outubro pelo Despacho 683/DRGPS/SRGPS-MPS (SEI 45828414). O Requerimento de Informações solicita:

"...informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021 de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos".

Solicitação da estimativa do aumento da despesa continuada, nos exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028, que decorreriam da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346, de 2021, e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)."

O PL nº 2.346/2021 tem como ementa "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos". Em seu conteúdo apresenta apenas a determinação de que o SUS implemente um sistema de notificação de óbitos de idosos com a exigência de algumas informações estabelecidas no texto da Lei. O substitutivo aprovado na Comissão de Seguridade e Família não alterou a essência da proposta, apenas determinando que mencionado sistema de notificação de óbitos seja aplicado a registros de óbitos oriundos de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

2. Na medida em que o Projeto de Lei em tela trata apenas de modificações acessórias e incrementais nos sistemas de notificações de óbitos mantidos pelo SUS, de forma a coletar mais detalhes de óbitos ocorridos em ILPI, é possível concluir que o mesmo não apresenta, até onde é possível imaginar, impacto orçamentário ou financeiro mensurável para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3. Em atenção ao Despacho 683/DRGPS/SRGPS-MPS, encaminhe-se ao Gabinete do Departamento do Regime Geral de Previdência Social - DRGPS/SRGPS.

Brasília, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Coordenador-Geral de Estudos e Estatísticas

De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Diretor(a)**, em 21/10/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 22/10/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45849963** e o código CRC **A8DC72D4**.

Referência: Processo nº 10128.020627/2024-80.

SEI nº 45849963